



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL DETE Nº 07/2024

Dispõem sobre a seleção de **Tutor a Distância**, a fim de atuar no Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) na sua unidade de lotação/exercício de origem.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº

11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para exercer a função de Tutor deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora da jornada de trabalho de sua Instituição.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: pl-engenhariadeproducao@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para atender à necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme disposto no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e experiência	Local
Tutor a Distância/ Câmpus Pelotas	3	Curso Superior na área de ciências exatas e da terra ¹ com pós-graduação em qualquer área OU Curso Superior na área de Engenharias ¹ com pós-graduação em qualquer área OU Curso Superior na área de Administração ¹ com pós-graduação em qualquer área	Reitoria do IFSul R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560 Câmpus Pelotas Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas - RS, 96015-360
Tutor a Distância/ Câmpus Sapiranga	1	Curso Superior na área de ciências exatas e da terra ¹ com pós-graduação em qualquer área OU Curso Superior na área de Engenharias ¹ com pós-graduação em qualquer área OU Curso Superior na área de Administração ¹ com pós-graduação em qualquer área	Câmpus Sapiranga Av. Carlos Gilberto Weis, 155 - Quatro Colônias, Sapiranga - RS, 93804-870

¹ Conforme classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a->

[informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao](#)

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Cronograma

Publicação do Edital	04/07/2024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	05/07/2024
Inscrições	04/07/2024 a 02/08/2024
Homologação preliminar das inscrições	07/08/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições (Etapa 1 de Recursos)	08/08/2024
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular	14/08/2024
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular (Etapa 2 de Recursos)	15/08/2024
Homologação do resultado final	16/08/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pl-engenhariadeproducao@ifsul.edu.br

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a função Tutor a distância e o Câmpus para o qual pretende concorrer, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – TUTOR A DISTÂNCIA – CÂMPUS].

3.1.2. O e-mail de inscrição **deve** ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo. no **formato pdf**:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização).
- c) Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior.
- d) Formulário de Análise Curricular (Anexo II), preenchido com nome do(a) candidato(a), pontuação pretendida, e assinado.

e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Anexo II, no formato pdf:

i. devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (Anexo II);

ii. os documentos comprobatórios **deverão** estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence. Totalizando assim 5 (cinco) arquivos conforme relação abaixo:

1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Grupo_1.pdf).

2. Docência Presencial (Anexo_II_Grupo_2.pdf).

3. Experiência em EAD (Anexo_II_Grupo_3.pdf).

4. Capacitação e formação em andamento (Anexo_II_Grupo_4.pdf).

5. Produção Acadêmica (Anexo_II_Grupo_5.pdf).

f) Curriculum Lattes atualizado no formato pdf.

g) Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão consideradas atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso declaração emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

3.1.4. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (Anexo II) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.2. Serão homologadas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

- b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
- c) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.
- d) Disponibilidade para realizar atividades presenciais no câmpus matriculante, de acordo com a demanda do curso.
- e) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.
- f) Envio de documentação conforme item 3.1.

3.4. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: pl-engenhariadeproducao@ifsul.edu.br

4. DOS RECURSOS

4.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Quadro II).

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pl-engenhariadeproducao@ifsul.edu.br, colocando no campo “Assunto” o título: RECURSO ETAPA _____ – EDITAL DETE nº ___/2024, utilizando o Formulário de Recursos (Anexo III).

4.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (Anexo III) em formato pdf e que estejam devidamente assinados e anexados ao e-mail.

4.4. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

4.5 Não serão validados quaisquer documentos comprobatórios enviados durante o período de recursos.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelos candidatos para a função de TUTOR A DISTÂNCIA serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, sendo que parte dessa carga horária deverá ser cumprida nos locais determinados no Quadro I. É indispensável o cumprimento de 12 (doze) horas no período da manhã, de segunda a sexta feira. As demais 8 (oito) horas serão distribuídas conforme orientações da coordenação do curso e a disponibilidade preenchida no Anexo I.

5.2. Atribuições do tutor a distância:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas.
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas.
- f) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação.
- g) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso.
- h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor.
- i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho.
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso.
- k) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA e do SUAP-edu.
- l) Participar de encontros presenciais, quando da necessidade do curso.
- m) Organizar as aulas práticas e projetos em alinhamento com tutores presenciais nos polos.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR A DISTÂNCIA é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá em Análise Curricular e poderá totalizar, 100 pontos, de acordo com o Quadro III.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo
1. Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Doutorado nas áreas de Engenharias OU Ciências exatas e da terra OU Administração ¹	40	40
	Formação acadêmica em nível de Mestrado nas áreas de Engenharias OU Ciências exatas e da terra OU Administração ¹	30	
	Formação acadêmica em nível de Especialização nas áreas de Engenharias OU Ciências exatas e da terra OU Administração ¹	20	
	Formação acadêmica em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento	30	
	Formação acadêmica em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento	20	
	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Gestão ou Engenharia Industrial	10	
2. Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1 /ano	10
	Exercício de docência no magistério superior	2 /ano	
3. Experiência em EAD	Exercício de tutoria em EAD	1 /mês	10
	Experiência em docência em EaD	2 /disciplina	
4. Capacitação e formação em andamento	Curso de Capacitação sobre EaD	2/cada	20
	Curso na área de Engenharias	2/cada	
	Mestrando na área de Engenharias	10	
	Doutorando na área de Engenharias	20	
5. Produção Acadêmica	Autor/organizador de livro publicado com ISBN/ISSN	5	20
	Capítulo de livro publicado ISBN/ISSN	4	
	Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	4	
	Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	2	
	Autoria de Material Didático para EaD	4	
	Registro e/ou patentes	5	
TOTAL			100

¹ Conforme classificação de áreas e sub áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

6.1.1. Para avaliação dos títulos constantes no Grupo 5 a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as publicações realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital.

6.1.2 Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens do formulário.

6.1.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.

6.1.4. No Grupo 1, Formação Acadêmica, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa.

6.1.5. Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.

6.1.6 Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 8 do Edital, apresentar os documentos comprobatórios originais conforme abaixo:

- a) Diplomas.
- b) Documentos originais que comprovem as atividades que pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior.
- d) Formulário preenchido, disponível no Anexo II.
- e) Documento de Identificação oficial com foto.

6.1.6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamado o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.1.7. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do(a) candidato(a) ou ensejar sua desclassificação.

6.1.8. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos.
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
- d) Maior titulação.
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado a Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de TUTOR A DISTÂNCIA (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA.

9.2.1 O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade.

9.3. Na hipótese do(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) **deverá** apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.4. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do(a) mesmo(a), sendo, desta forma, chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa.

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

11.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 04 de julho de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº ____/2024
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
SIAPE (no caso de servidor federal):	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Google Classroom () Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas PRESENCIAIS. Incluir a disponibilidade de pelo menos 12 horas a serem cumpridas no período da manhã conforme seção 5.1 deste edital.						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº ____/2024
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ANEXO II - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1. Formação Acadêmica	Doutorado nas áreas de Engenharias OU Ciências exatas e da terra OU Administração	40	40	
	Mestrado nas áreas de Engenharias OU Ciências exatas e da terra OU Administração	30		
	Especialização nas áreas de Engenharias OU Ciências exatas e da terra OU Administração	20		
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	30		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	20		
	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Gestão ou Engenharia Industrial	10		
2. Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1 /ano	10	
	Exercício de docência no magistério superior	2 /ano		
3. Experiência em EAD	Exercício de tutoria em EAD	1 /mês	10	
	Experiência em docência em EaD	2 /disciplina		
4. Capacitação e formação em andamento	Curso de Capacitação sobre EaD	2/cada	20	
	Curso na área de Engenharias	2/cada		
	Mestrando na área de Engenharias	10		
	Doutorando na área de Engenharias	20		
5. Produção Acadêmica	Autor/organizador de livro publicado com ISBN/ISSN	5	20	
	Capítulo de livro publicado ISBN/ISSN	4		
	Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	4		
	Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	2		
	Autoria de Material Didático para EaD	4		
	Registro e/ou patentes	5		
TOTAL			100	

_____, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº ____/2024
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS ETAPA _____	
Nome do(a) Candidato(a):	
Edital Nº:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____/RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)